DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB-GV**, doravante denominada simplesmente **CETURB-GV**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Aureliano Hoffmann, 5º, 6º e 7º andar, Centro, Vitória – E.S., CEP: 29010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Alex Mariano,** brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.369.237-99, portador da Carteira de Identidade nº 1.944.649 SSP/ES, Diretor Presidente, e Sr. **José Carlos Pereira Moreira**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.295.677-20, portador da Carteira de Identidade nº 248.992 SSP/ES, Diretor de Planejamento, e do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA,** situada na Rua São Pedro, nº 82 – Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra – E.S., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.265.996/0001-55, representada neste ato pelo Sr. **THIAGO SILVA BOY**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 105.230.197-50, portador da Carteira de identidade nº 1.993.843 SSP/ES, sócio administrador, domiciliado na Rua Carlos Eduardo Monteiro de Lemos, nº 337, apto. 208, Jardim da Penha, Vitória – ES, têm entre si, justo e contratados, a prestação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PARA OS TERMINAIS URBANOS DE INTEGRAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE VITÓRIA**, por execução indireta, conforme Processo **CETURB-GV nº 1332/12**, nos termos das Leis Federais nº 8.666, de 21.06.93 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, e com Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, do **Pregão Presencial nº 01/2013** e seus Anexos, mediante as seguintes cláusulas e condições, através das quais reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL

1.1 Na forma do presente aditivo, fica prorrogado o prazo contratual por **06 (seis) meses**, iniciando-se em **14.06.2017** e findando em **13.12.2017**.

1.2 Fica acordado entre as partes a possibilidade de redução do contrato em limite superior aos 25% (vinte e cinco por cento) do valor originalmente contratado, conforme previsto no inciso II, §2º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, mediante comunicação formal da CONTRATANTE, com prazo mínimo de 40(quarenta) dias de antecedência do início da supressão.

2002

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Fica **reajustado** o valor mensal pago à Contratada, com base no índice de **3,34857% (três vírgula três quatro oito cinco sete por cento)**, apurado pela variação do INPC-IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) no período de junho/2016 a maio/2017, conforme previsto na Cláusula Terceira – Do Preço e do Reajustamento, excetuados os itens recompostos de acordo com a convenção coletiva da categoria, conforme planilhas constantes do **Anexo I**.

2.2 – O valor total mensal a ser pago à Contratada a partir de **14.06.2017** passa a ser de **R$338.816,76 (trezentos e trinta e oito mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos)**, em razão do reajuste discriminado no subitem **2.1**.

2.3 - Fica ressalvado o direito de a Contratada pleitear, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período compreendido entre o Décimo Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 31/10/2016, e a assinatura deste Décimo Segundo Termo Aditivo ao Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

3.1 - A **Contratada** oferece garantia à execução deste Contrato, na modalidade de **seguro garantia**, prevista no art. 56, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93, no valor de **R$ 101.645,03 (cento e um mil seiscentos e quarenta e cinco reais e três centavos)** equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total previsto para o Contrato, com validade até 60 (sessenta) dias após a data prevista para seu vencimento.

3.2 - A **Contratante** restituirá a garantia até 60 (sessenta) dias após o término da execução do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES

4.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

2009

Vitória, 13 de junho de 2017.

COMPANHIA DE TRANSPORTES URBANOS DA GRANDE VITÓRIA - CETURB-GV

TRANSEGUR SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA

TESTEMUNHAS:

1) Nome: Fernanda de Assis Reginele

CPF/MF: 055.397.417-30

2) Nome: Margoret Araujo

CPF/MF: 674.437.887-20

Companhia de Transportes Urbanos da Grande Vitória - CETURB-GV

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2013

Contratante: Ceturb-GV.
Contratada: Transegur Segurança e Transporte de Valores Ltda.
Objeto: Prestação de serviços de vigilância para os Terminais Urbanos de Integração da Região Metropolitana da Grande Vitória.
Modalidade de contratação: Pregão Presencial nº 01/2013.
Da fixação de novo prazo contratual: Fica prorrogado o prazo contratual por 06 (seis) meses, iniciando-se em 14.06.2017 e findando em 13.12.2017.
Do valor mensal: R$338.816,76.

Processo CETURB-GV nº: 1332/12.
Vitória, 29 de junho de 2017
ALEX MARIANO
Diretor Presidente.
Protocolo 325183

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 003/2016 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS, O INSTITUTO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS E O MOVIMENTO EMPRESARIAL DO ESPIRITO SANTO.
Processo nº 76342670
OBJETO: alteração e/ou complementação das Cláusulas Sexta, Sétima, Oitava e Décima do Acordo de Cooperação originário, permanecendo inalterados os demais itens.
ASSINAM pela SEAMA Aladim Fernando Cerqueira - Secretário de Estado. Pelo IEMA Andreia Pereira Carvalho - Diretora Presidente. E pelo Movimento Empresarial ES Aridelmo José Campanharo Teixeira - Presidente e Luiz Wagner Chieppe-Vice-Presidente.
ASSINATURA: Cariacica/ES, 20 de junho de 2017.
Protocolo 325727

Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA -

RESULTADO DA ASSEMBLEIA GERAL

A **Diretora Presidente do IEMA**, no uso de suas atribuições, e considerando a Assembleia Geral realizada na sede do IEMA, em 13 de junho de 2017, em conformidade com o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 31 de maio de 2017, torna público o resultado da escolha e indicação dos representantes titular e suplente das Entidades Ambientalistas Não-Governamentais para compor a **Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla:**
Entidade: Fundação Centro Brasileiro de Proteção e Pesquisa das Tartarugas Marinhas - PRÓ-TAMAR:
Titular: Ana Cláudia Jorge Marcondes;
Suplente: Tommy Magalhaes Souto.
A nomeação dos representantes da para compor a Comissão Técnica Estadual do Projeto Orla serão feitas por ato específico.
Cariacica, 23 de junho de 2017.

Andreia Pereira Carvalho

Diretora Presidente do IEMA
Protocolo 325500

RESUMO DO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO (SERVIDOR DT)

Prorrogação do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em Caráter Temporário - autorizado pela Lei Complementar nº. 809, publicada em 25.09.2015, que entre si celebram o IEMA e o servidor Leandro Batista do Nascimento, Assistente de Suporte em Desenvolvimento Ambiental e Recursos Hídricos, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 29/06/2017.

Cariacica, 22 de junho de 2017.

ANDREIA PEREIRA CARVALHO
Diretora Presidente
Protocolo 325474

Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONVÊNIO N.º 004/2016

CONCEDENTE: Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB

CONVENENTE: Município de SÃO GABRIEL DA PALHA/ES
OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio nº 004/2016 por mais 304 (trezentos e quatro) dias, estendendo seu prazo para até **30/04/2018**.
Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do presente convênio não será suplementada.
NÚMERO PROCESSO: 71215948

Vitória/ES, 30 de junho de 2017.

RODNEY ROCHA MIRANDA
SEDURB
Protocolo 325772

Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN -

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 104/2015
Protocolo: 2017.014691

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.
CONTRATADA: Allsan Engenharia e Administração Ltda.
CLAUSULA PRIMEIRA
Em consonância com a Justificativa Técnica constante do processo referenciado, que passa a integrar o presente instrumento, fica acrescida a importância de **R$ 518.002,01 (quinhentos e dezoito mil, dois reais e um centavo)** correspondente a **22,6% (vinte e dois vírgula seis por cento)**, do valor inicial do **Contrato nº 104/2015.**
2.1 Até a data de assinatura deste instrumento, a CONTRATADA adequará a caução de garantia, em face de acréscimo ora avençado, conforme determina a Clausula Sexta do Ajuste.
3.1 Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 104/2015** e seus Termos Aditivos, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.

Vitória, 03 de Julho de 2017.
JOSÉ EDUARDO PEREIRA
Diretor Administrativo e Comercial da CESAN
Protocolo 325625

RESUMO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 082/2014

CONTRATANTE: Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN
CONTRATADA: FLUID CONTROLS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO DE VALVULAS LTDA.
OBJETO:
1.1 Fica prorrogado por 12 (doze) meses o prazo do contrato 082/2014, a contar de 07/07/2017 e com término previsto para 06/07/2018.
1.2 Para fazer face à prorrogação de prazo, a fonte de recursos do Contrato será suplementada com o valor de **R$ 175.017,00 (Cento e setenta e cinco mil e dezessete reais)**.
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato n.º 082/2014, desde que não conflitantes com as do presente instrumento.
REF.: Processo N.º 2017.006908

VITÓRIA/ES, 04 de julho de 2017.
PABLO FERRAÇO ANDREÃO
DIRETOR PRESIDENTE DA CESAN
Protocolo 325689

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI -

RESUMO EDITAL N.º 021, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Projeto "OportunidadES", no Município de Serra.

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, torna público, que realizará processo seletivo para cursos de qualificação profissional ofertados pelo Projeto "OportunidadES". As inscrições estarão abertas no período abaixo e deverão ser feitas pelo site www.oportunidades.es.gov.br:
Período inscrição: de **04/07 a 09/07/2017**

O edital completo poderá ser consultado no endereço www.oportunidades.es.gov.br

Vitória/ES, 03 de julho de 2017.

Vanderson Alonso Leite
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI
Protocolo 325602

RESUMO EDITAL N.º 022, DE 26 DE JUNHO DE 2017.
Processo de seleção e matrícula para ingresso de alunos em cursos presenciais de qualificação profissional ofertados pelo Projeto "OportunidadES", no Município de Cariacica.

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional, torna público, que realizará processo seletivo para cursos de qualificação profissional ofertados pelo Projeto "OportunidadES". As inscrições estarão abertas no período abaixo e deverão ser feitas pelo site www.oportunidades.es.gov.br:

Período inscrição: de **04/07 a 09/07/2017**

O edital completo poderá ser consultado no endereço www.oportunidades.es.gov.br

Vitória/ES, 03 de julho de 2017.

Vanderson Alonso Leite
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI
Protocolo 325613

Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Espírito Santo - FAPES -

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 084, DE 30 DE JUNHO DE 2017.
A DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e na delegação de competência que lhe foi outorgada, através da Instrução de Serviço nº 016, de 07.01.2015, publicada no DIO-ES de 08.01.2015,
Resolve:
Art. 1º- Conceder recesso regulamentar, aos estagiários abaixo, em conformidade com o artigo 13, da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, publicada no DUO do dia 26/09/2008.
Nome / Nº. Funcional / Período
Sara Soares de Oliveira Silva / 3722856 / 27/06 a 16/07/2017
Gabriela Ribeiro de Souza / 3823750 / 14/07 a 28/07/2017
Leila Aparecida dos Anjos Ramos / 3573168 / 10/07 a 21/07/2017
Art. 2º - Rescindir o Termo de Estágio da Estagiária Sara Soares de Oliveira Silva, de acordo com a Cláusula Décima Segunda, item "g" a partir de 17/07/2017. Processo: 71873732.
Vitória, 30 de Junho de 2017.
MARIA TEREZA COLNAGHI LIMA
Diretora Administrativo-Financeira
Protocolo 325552

Assinado digitalmente pelo DIO - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Data: Terça-feira, 4 de Julho de 2017 às 0:00:00
Código de Autenticação: e239a6f4